



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 002/2023 A UNIÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/01/2023
Maria De Fátima
Presidente da Câmara

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.230.951/0001-08**, situada na Rua São Paulo s/n - Centro, na cidade de **Serra Nova Dourada/MT**, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO**, residente e domiciliado a Rua Santa Isabel, s/n, Bairro, Centro, Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. **341200092-1º via SSP/MT**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. **078.000.551-16**, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **33.003.757/0001 - 98**, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **BRUNO LINS RIOS**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº **14797623 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob nº **006.728.551-19**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** - O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **SERRA NOVA DOURADA/MT** à União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso - UCMMAT.
- 1.2** - A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
- 1.3** - A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtêm com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1 – A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

- I** - Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;
- II** - Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;
- III** - Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;
- IV** - Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

V - Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de Serra Nova Dourada/MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT.

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Nova Dourada/MT deverá:

- I-** Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa;
- II-** Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;
- III-** Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;
- IV-** Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;
- V-** Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2023 é de R\$ **6.000** (seis mil Reais) e serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de R\$ **500,00** (quatrocentos Reais).

4.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de Janeiro de **2023**, por meio de **RECIBOS** à contratada, através de depósitos/transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, Agência: 3325-1, conta corrente: 10.647-X, nominal a União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso – UCMMAT.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

5.1 O prazo de **vigência** do presente instrumento de **filiação é de 01 (um) ano**, tendo início em **09/01/2023** e término em **31/12/2023**.

5.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Nova Dourada/MT;

5.3 O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

6.1 O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.2 - A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.2 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

9. CLÁUSULA NONA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

9.2 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT

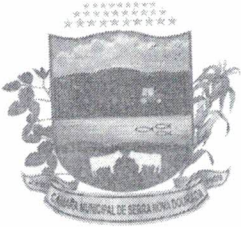
PROJ/ATIV - 2.001 – MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 12 - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de **Serra Nova Dourada /MT**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

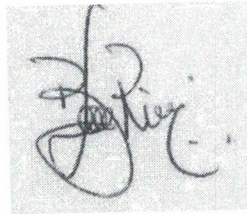
E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08

Serra Nova Dourada/MT, 09 de janeiro de 2023.

João Batista Luz Cardoso
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/MT
JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO
PRESIDENTE



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
BRUNO LINS RIOS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome : Marina De Fátima b. Aguiar
CPF nº: 041.622.461-06

Nome : _____
CPF nº: _____